



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.477, de 21 de março de 1.997.

ALTERA A ORDENAÇÃO DISCIPLINAR DA OCUPAÇÃO DO SOLO, MODIFICANDO ZONA DE ESPAÇO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica excluída da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 1.466, de 14/04/1987, para integrar a zona **comercial e residencial** do Município, a **Rua Archimedes Giglio** (antiga rua 2), do **Jardim das Paineiras**, desta cidade, em seu alinhamento predial direito e esquerdo, rua esta compreendida entre a Rua Padre Fernando Lourenço (antiga rua 3) e Avenida José Schwazmaier.

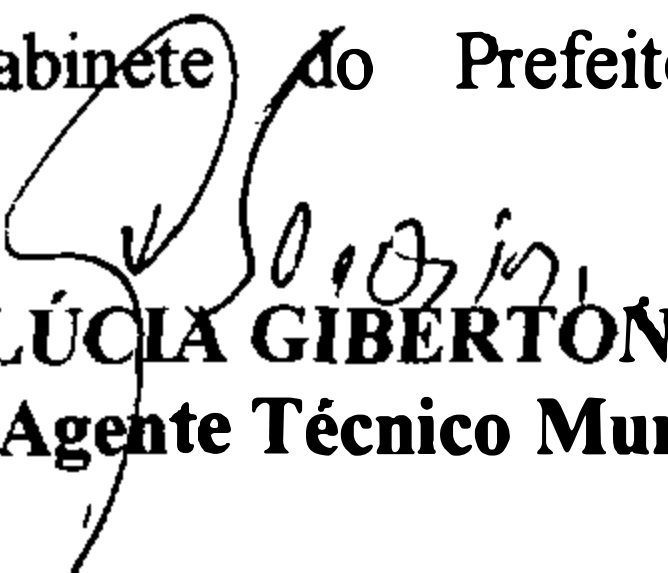
PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte também do referido zoneamento, os lotes de esquina que possuem suas testadas principais voltadas para as ruas internas do Jardim das Paineiras, e que confrontam lateralmente com a Rua Archimedes Giglio.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de março de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-